



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ **06.015.356/0001-85**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju - SE, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Presidente, DES. JOSÉ DOS ANJOS**, brasileiro, magistrado, CI [REDACTED] SSP/SE, CPF [REDACTED] domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA.**, CNPJ **23.361.387/0001-07**, com sede na QS 3, Lote 03, Torre Sul, Sala 716, Edifício Pátio Capital, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.953-000, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MICHELE LEMOS TRINDADE SOUSA**, CI [REDACTED] SSP/DF, CPF [REDACTED], brasileira, casada, domiciliada no endereço comercial acima, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, Processo SEI **0022363-71.2019.6.25.8000**, de acordo com a Lei 8.666/1993, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Acrescer em R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos Reais) o valor do objeto pactuado, relativo ao interregno de 26/11/2018 a 25/11/2019, em razão do aumento na demanda de passagens aéreas para o deslocamento de Juízes Membros, Juízes Eleitorais e Servidores no exercício de atividades de interesse deste Tribunal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em virtude do acréscimo do objeto, o item 4.1 da cláusula quarta do Contrato TRE-SE 18/2018 vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DE SUA ALTERAÇÃO

4.1 Preço global estimado: **R\$ 356.900,86** (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos Reais e oitenta e seis centavos), referente ao período de 26/11/2018 a 25/11/2020, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato, inclusive os valores referentes aos serviços de agenciamento de viagens, passagens aéreas e taxas de embarque correspondentes:

a) R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos Reais), para o interstício de 26/11/2018 a 25/11/2019;

b) R\$ 144.400,86 (centro e quarenta e quatro mil, quatrocentos Reais e oitenta e seis centavos), para o interregno de 26/11/2019 a 25/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma.

(assinado e datado eletronicamente)

DES. JOSÉ DOS ANJOS

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

MICHELE LEMOS TRINDADE SOUSA

Brasitur Eventos e Turismo Ltda.





Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEMOS TRINDADE SOUSA, Usuário Externo**, em 30/10/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DOS ANJOS, Presidente**, em 04/11/2019, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775812** e o código CRC **79514C80**.

0022363-71.2019.6.25.8000

0775812v4